

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 003/2017/IMPAR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal n.º 580/2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal n.º 580/2015, de 29/05/2015, art. 33 e Com a veracidade formal da documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JACOB FERNANDES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachinho-MG, Mat. 00361-2, CPF 316.885.001-20, RG – 827.332 SSP/DF conforme disposto seguinte:

Art. 2º. - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no art. 57 da lei Municipal n.º 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a 16/08/2017

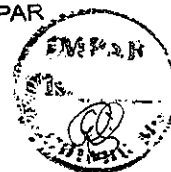
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Setembro de 2017


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 01/09/2017
Retirar: 02/10/2017
Art. 106 da LOM Riachinho - MG
 Assinatura

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua: Rui Barbosa, 242 - Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail: impar.riachinho@hotmail.com.br

05 508 160/0001-60

Instituto Municipal de
Previdência e Aposentadoria
dos Servidores de Riachinho-MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria **003/2017/IMPAR** de 01/09/2017, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Srº. **JACOB FERNANDES DOS SANTOS**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do IMPAR, Prefeitura e Câmara Municipal de Riachinho-MG no dia 01/09/2017, ficando exposta por 30 dias, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 02 de Outubro de 2.017


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

